



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.110 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.128/05,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, crédito especial no valor de R\$ 3.962,00 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais), para indenização aos Srs. Jorge Lino Barbosa e Rita de Cássia Damasceno, por danos causados a seus bens e imóveis situados, respectivamente, às Avenidas Melvin Jones nº 619, Bairro Santa Ângela, e Marechal Castelo Branco nº 375, motivados pelo excesso de águas de chuvas aduzidas na rede de esgoto daquelas localidades, obedecendo a seguinte classificação:

04.01.01.17.122.17.01.02-001.33.90.93.01 – Indenizações e Restituições R\$ 3.962,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

04.01.01.17.122.17.01.02.01.33.90.39.02 – Divulgações e Publicidades R\$ 3.962,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JUNHO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

RODOPIÃO MARQUES EVANGELISTA
Diretor do DMAE